



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 519/86

Dá Denominação à Via Pública

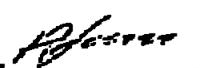
O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José de Castro Cardoso, a primeira transversal sem saída, à Rua José Damásio de Arruda, no Bairro Bom Jesus.

Art. O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações à CEMIG, ECT, TELEMIG e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de dezembro de 1986


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

Assinaturas